CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49
Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8613
http://www.camaralivramento.rs.gov.br - camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br
GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

COMISSAO DE SAÚDE , EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÉRIA : PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 168/2017

ASSUNTO: Fica garantido a todos os bebês o direito ao alimento materno no município de Santana do Livramento.

AUTOR: Vereador Claudio Milan (REDE)

PARECER PROJETO 168/2017

Ao estudar a presente matéria , considerando a necessidade de incentivo ao aleitamento materno, entendo ser importante a garantia do alimento materno para o seu fortalecimento no município. O Ministério da Saúde recomenda que o leite materno seja o único alimento ingerido pelo bebê nos primeiros seis meses de vida e nem mesmo água ou chás devem ser oferecidos às crianças neste período.Diante desta constatação o relator emite parecer favorável ao PLO 168/2017.

Sant'Ana do Livramento; 29 de Novembro de 2017.

DAGBERTO REIS
Ver. Líder da Bancada do
Partido dos Trabalhadores - PT